



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.806, DE 2 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado e a interveniência da Secretaria da Agricultura e Abastecimento – Subprojeto Troca-Troca de Calcário.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando levar o Projeto de Recuperação da Fertilidade dos Solos do Rio Grande do Sul – Subprojeto TROCA-TROCA DE CALCÁRIO a pequenos produtores rurais, cuja minuta é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 2 de abril de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração